

## BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 138 - JANEIRO DE 2021

### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

|                      |   |
|----------------------|---|
| Leis Ordinárias..... | 2 |
| Decretos.....        | 2 |

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

|                      |   |
|----------------------|---|
| Leis Ordinárias..... | 6 |
| Decretos.....        | 4 |

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

|                |    |
|----------------|----|
| Portarias..... | 8  |
| Pareceres..... | 10 |

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Alisson de Bom de Souza

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA  
ASSUNTOS JURÍDICOS  
Sérgio Laguna Pereira

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**



## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 18.031

**1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.032

**8 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.033

**15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Anexo I da Lei nº 17.875, de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.034

**15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a formalizar aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas nº 12/98/STN/COAFI, firmado com a União com base na Lei federal nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória federal nº 2.192-70, de 2001, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar federal nº 173, de 2020. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.035

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a doação de imóvel no município de Morro Grande. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.036

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a cessão de uso de imóvel no município de Joinville. [\(Inteiro Teor\)](#)

#### LEI Nº 18.037

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Atera o art. 183 da lei nº 14.675, de 2009, que institui o código estadual do meio ambiente, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.038

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a lei nº 16.537, de 2014, que institui o conselho estadual dos povos indígenas (cepin-sc) e estabelece outras providências [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.039

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Revoga o item 76 referente ao município de Joinville do anexo unico da lei nº 16.733, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do estado de santa catarina, para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a congregação das irmãs catequistas franciscanas, de Joinville [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.040

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o anexo unico, item 140 referente ao município de são jose, da lei nº 16.733, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do estado de santa catarina, para alterar a denominação da creche renascer e sociedade espirita, de são jose para centro de educação infantil renascer, de são jose [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.041

**21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do fundo estadual de saúde [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.042

**21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Denomina prefeito stelio cascais boabaid a ponte sobre o rio tubarão, entre os municípios de tubarão e capivari de baixo [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.043

**21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Acrescenta o art. 26-a a lei nº 16.861, de 2015, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do magisterio público estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo

especial, nos termos do inciso ix do art. 37 da constituição da republica [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.044

**22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a tabela iii da lei nº 7.541, de 1988, que dispõe sobre as taxas estaduais, e estabelece outras providências [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.045

**22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a lei nº 3.938, de 1966; a lei nº 5.983, de 1981; a lei nº 7.541, de 1988; a lei nº 10.297, de 1996; a lei nº 14.954, de 2009; a lei nº 17.649, de 2018; a lei nº 17.762, de 2019; a lei nº 17.763, de 2019; e a lei nº 17.878, de 2019; e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.046

**22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a lei nº 14.203, de 2007, que autoriza regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, as mulheres vítimas de violência conjugal, com a finalidade de abranger todas as formas de violência doméstica [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.047

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera os arts. 2º, 3º e 4º da lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o sistema estadual de proteção e defesa civil (siepdec) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.048

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 3º da lei nº 16.869, de 2016, que dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, e estabelece outras providências [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 18.049

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a doação de imóveis no município de Bom Jardim da Serra [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 952

**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel no Município de Canoinhas. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 953

**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 954

**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 955

**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 956

**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 957**  
**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 958**  
**30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 959**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 960**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 961**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 962**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 963**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz as Alterações 4.159 a 4.169 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 965**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Regulamenta a Lei nº 17.596, de 2018, que dispõe sobre o processo de doação de animais pertencentes aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 966**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.173 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 967**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 917, de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fecha-

mento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 968**  
**2 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 11 do Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 969**  
**3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 970**  
**4 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 971**  
**4 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 972**  
**7 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 975**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 976**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 977**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 978**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 979**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município

que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 980**  
**9 DE DEZEMBRO DE 2020**  
Decreta Luto Oficial. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 981**  
**10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 982**  
**10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz as alterações 4.189 a 4.202 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 983**  
**10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.214 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 984**  
**10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.216 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 985**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 986**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 987**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 988**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 989**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 990**  
**11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 991

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 992

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 993

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 994

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 995

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 996

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 997

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 998

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 999

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.000

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.001

11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.003

14 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa

Catarina, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.002

14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 432, de 2020, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.004

14 DE DEZEMBRO DE 2020

Introduz as Alterações 4.204 a 4.212 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.005

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.006

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.007

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.008

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.009

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.010

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.011

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.012

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.013

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os valores de diárias da Operação Veraneio, Temporada 2020/2021. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.014

15 DE DEZEMBRO DE 2020

Introduz a Alteração 4.215 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.015

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.016

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.017

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.018

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.019

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.020

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.021

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.026

17 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto nº 128, de 2019, que dispõe sobre o credenciamento de entidades e de profissionais para a realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica relativos aos procedimentos previstos na legislação de trânsito e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.027

18 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 562, de 2020, para organizar as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 na temporada de verão, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)



## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.028

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.029

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.032

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.033

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.034

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Declara de utilidade pública obra essencial de infraestrutura de interesse nacional, destinada ao serviço público de energia. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.035

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 85 do Anexo I do Decreto nº 2.617, de 2009, que aprova o Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços (SAGMS), e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.036

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre medidas temporárias e de emergência relativas aos atos regulatórios de autorização prévia para perfuração de poço, declaração de uso insignificante e outorga de direito de uso de recursos hídricos, devido aos períodos de escassez hídrica prolongada. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.037

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 1.331, de 2017, que regulamenta a Lei nº 11.069, de 1998, que dispõe sobre o controle da produção, comércio, uso, consumo, transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.038

**19 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.213 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.039

### 19 DE DEZEMBRO DE 2020

Introduz a Alteração 4.217 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.044

**21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 21-A do Decreto nº 2.977, de 2005, que regulamenta a Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, que instituiu o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.045

**21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 2º do Decreto nº 737, de 2020, que introduz as Alterações 120ª e 121ª no RIPVA/SC-89. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.046

**23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a estruturação, organização, implantação e operacionalização do Comitê de Integridade. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.047

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.048

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.049

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.050

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.052

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.054

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.055

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município

que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.056

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.057

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.058

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.059

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.060

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.061

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.062

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.063

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a transferência e baixa de bens móveis da extinta Secretaria de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis (SDR Grande Florianópolis) e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.064

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Atualiza os valores das taxas estaduais previstas na Lei nº 7.541, de 1988, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 1.065

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz as Alterações 4.218 a 4.222 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.066

**28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Introduz a Alteração 4.227 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.067

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 7º do Decreto nº 145, de 2019, que regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nas atividades de atendimento pré-hospitalar, com-

bate a incêndio e busca e salvamento em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.068

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, e estabelece outras providências. [\(In-](#)

[teiro teor\)](#)

#### DECRETO Nº 1.069

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 12 do Decreto nº 1.333, de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências.

[\(Inteiro teor\)](#)

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 14.107

**3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.994.960.005,00, (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta mil e cinco reais), para o fim que especifica; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.108

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera as Leis nos 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.109

**16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera as Leis nos 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust). [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.110

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dar nova redação ao crime de denunciação caluniosa. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.111

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.302.973.107,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.112

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera as Leis nos 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. [\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.113

**25 DE DEZEMBRO DE 2020**

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.114

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 4.223.266.669,00, para os fins que especifica.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.115

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), no

montante equivalente ao dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

[\(Inteiro teor\)](#)

#### LEI Nº 14.116

**31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.557****1º DE DEZEMBRO DE 2020**

Incorpora a concessão tarifária outorgada pela República Federativa do Brasil, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, para os códigos 1001.19.00 e 1001.99.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.558****3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Comitê Interministerial de Doenças Raras. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.559****3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Prêmio de Acessibilidade no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Casa Civil da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.560****3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.561****3 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a exclusão da participação minoritária detida pelo Fundo do Regime Geral da Previdência Social na Caixa Seguros Holding S.A. do Programa Nacional de Desestatização e a autorização da alienação da referida participação para a Caixa Seguridade Participações S.A. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.562****7 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.563****7 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, que regulamenta, para o Exército, a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.564****7 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.565****8 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a qualificação do leilão de instalações de transmissão nº 1 de 2020 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a exclusão de usinas hidrelétricas do referido Programa. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.566****8 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Comitê Integrado de Governança da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.568****9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Comitê Intersetorial do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.569****9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aprova a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.570****9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e o seu Comitê Interministerial. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.571****9 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a apresentação e a análise das declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses por agentes públicos civis da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.572****11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.573****14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre as linhas gerais dos órgãos da Polícia Civil do Distrito Federal. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.574****14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.944, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional do Trabalho e institui a Comissão Tripartite Paritária Permanente. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.575****14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Distribui o efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para o ano de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.576****14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.577****14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 2.413, de 4 de dezembro de 1997, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Nacional de Energia Nuclear nas atividades de industrialização, importação e exportação de minerais e minérios de lítio e seus derivados. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.578****15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.579****18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

**DECRETO Nº 10.580****18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 10.077, de 18 de outubro de 2019, que remaneja, em caráter temporário, cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e transforma funções de con-

## DECRETOS

fiança. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.581

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão [\(Inteiro teor\)](#).

### DECRETO Nº 10.582

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.583

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para dispor sobre remanejamento temporário de funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.584

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 9.895, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e da Vice-Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.585

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Revoga o § 1º do art. 6º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.586

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.587

**18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 5.231, de 6 de outubro de 2004, que dispõe sobre os princípios a serem observados pela administração pública federal na criação, organização e exploração de Terminais Pesqueiros Públicos. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.588

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.589

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Cria a empresa pública NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.590

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede indulto natalino e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.591

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.592

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.593

**24 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. [\(Inteiro teor\)](#)

### DECRETO Nº 10.594

**29 DE DEZEMBRO DE 2020**

Prorroga, de ofício, a vigência de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, termos de compromisso e outros instrumentos congêneres, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal para transferências de recursos da União. [\(Inteiro teor\)](#)

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GAB/PGE 075/20 08.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GIGLIOLA ARAÚJO SIQUEIRA DA COSTA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 954.014-8-01, GABRIEL BONETTI, Secretário do Processo Administrativo, matrícula nº 952.889-0-01, MARCELO ANTÔNIO MATOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 251.194-0-01, GUSTAVO FERRER MONTEIRO

DIOGO, Administrador, matrícula nº 954.770-3-01, e suplentes, FABIO HENRIQUE CAMISÃO, Contador, matrícula nº 950.792-2-02, JUCÉLY COELHO, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula nº 953.249-8-01 para, sob a presidência da primeira e, na ausência desta, do segundo, comporem a COMISSÃO CENTRAL a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, cessando os efeitos da portaria GAB/PGE 085/2019.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE 078/20 02.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação das dire-



PORTARIAS

trizes impostas pela Lei federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018, de que trata a Portaria GAB/PGE 037/20, passando a ser composta pelos Procuradores do Estado ELENISE MAGNUS HENDLER, BRUNO DE MACEDO DIAS, ANDRÉ DOUMID BORGES e RICARDO DE ARAÚJO GAMA, pela Diretora de Apoio Técnico CAROLINA HAIDE PACHECO e pelo Gerente de Tecnologia da Informação ANDRÉ BASTOS, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 079/20 30.11.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fazer cessar a designação da Procuradora do Estado Fernanda Donadel da Silva, matrícula nº 616.826-4-01, para atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG).

Art. 2º Designar a Procuradora do Estado Ligia Janke, matrícula nº 616.839-6-01, para atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG).

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a contar de 23/11/2020.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 080/20 30.11.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, e 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 10 da Portaria GAB/PGE 024/20, de 31 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado Felipe Wildi Varela, matrícula 385832-4-01, do exercício da função de Coordenador do Núcleo dos Tribunais (NUTRI) da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Rodrigo Roth Castellano, matrícula 0950313-7-02, para o exercício da função de Coordenador do NUTRI da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º/12/2020.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 081/20 01.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, I e II, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, com

redação dada pela Lei Complementar nº 701/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 26/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....”

I – Fernando Alves Filgueiras da Silva;

II – Gian Marco Nercolini;

III – Sérgio Laguna Pereira;

IV – Weber Luiz de Oliveira;

.....”

.....” (NR)

Art. 2º Revoga-se a Portaria GAB/PGE 074/20, de 20.11.2020 (DOE 21.399 de 20.11.2020) e a Portaria GAB/PGE 076/20, de 25.11.2020 (DOE 21.403 de 25.11.2020).

Art. 3º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 082/20 07.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão para Administração do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e Reaparelhamento (FUNJURE), de que trata a Portaria GAB/PGE 032/20, passando a ser membro o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, MARCELO MENDES.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão Técnica do Planejamento Estratégico, de Projetos e do Aperfeiçoamento de Processos da Procuradoria-Geral do Estado, de que trata a Portaria GAB/PGE 036/20, passando a ser membro e Presidente o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, MARCELO MENDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 083/20 08.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV e §1º, inciso II, alínea a, item 5 do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Dione Andreia Follmann, matrícula 958.211-8-01, Janice Vieira Macedo, matrícula 393.644-9-01, Karen Regina Inácio Noronha, matrícula 950.332-3-01 e Elisandra da Silva Fortkamp, matrícula 397.967-9-01, como membros titulares e Adriano Grams, matrícula 950.193-2-01 e Claci Maria Becker Kunzler, matrícula 960.424-3-01 como suplentes, para, sob a presidência da primeira

e, na sua ausência, da segunda, comporem Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 084/20 11.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a Procuradora do Estado Laisa Pavan da Costa, matrícula 289330-4-04, do exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Blumenau.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Nataniel Martins Manica, matrícula 384599-0-02, para o exercício da função de Procurador-Chefe da Regional de Blumenau.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

**Procurador-Geral do Estado**

**PORTARIA GAB/PGE 085/20 16.12.2020**

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a conduzir veículos oficiais, com base na legislação de regência, em especial na Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005; Lei Complementar nº 340, de 16 de março de 2006; Decreto nº 3.421, de 16 de março de 2005; com a competência delegada pela Portaria PGE 006/2019 de 07/01/2019, JULIANO ESPINDOLA, contratado na função de Motorista, matrícula nº 56229.

**DANIELA BARBOSA PACHECO**

**Diretora de Administração**

**PORTARIA GAB/PGE 086/20 18.12.2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, MARCELO MENDES, matrícula 340.550-8-01, competência para, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), homologar os resultados dos processos licitatórios em todas as suas modalidades, assinar editais, termos aditivos, apostilamentos e termos de compromissos, autorizar o uso de veículo oficial, aplicar penalidades contratuais e assinar os formulários de que trata o Anexo I do Decreto nº 107, de 25 de abril de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIAS

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE 011/2020.  
**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE 087/20 18.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar à DANIELA BARBOSA PACHECO, matrícula nº 294.484-4-01, ocupante do cargo de Diretor de Administração, competência para autorizar o deslocamento e conceder diárias a servidor e Procurador do Estado vinculado à Procuradoria-Geral do Estado; movimentar conta bancária; assinar cheques, ordens de pagamento, relatórios de viagem, empenhos, estornos, os anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da Procuradoria-Geral do Estado e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento (FUNJURE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria GAB/

PGE 006/2019.  
**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE 088/20 18.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar à VALÉRIO DE SOUZA MICHELS, matrícula nº 167.751.9-01, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, competência para, em conjunto com o Diretor de Administração, movimentar conta bancária; assinar cheques, ordens de pagamento, relatórios de viagem, empenhos, estornos, os anexos que compõem os balancetes mensais e o balanço geral da Procuradoria-Geral do Estado e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento (FUNJURE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria GAB/PGE 012/2019.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE 089/20 22.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Interna Permanente, responsável pelo inventário e controle dos bens móveis permanentes em uso nas respectivas Procuradorias Regionais:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da portaria GAB/PGE Nº 100/2016.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PARECERES

### PARECER Nº 564/20-PGE

**PROCESSO:** PGE 4196/2020

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA** Contrato de prestação de serviços. Prorrogação de prazo de vigência. Necessidade de execução de serviços de forma contínua. Previsão contratual. Possibilidade diante dos critérios e condições estabelecidos na Lei no 8.666/1993.

### PARECER Nº 565/20-PGE

**PROCESSO:** PGE 4630/2020

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Aditivo contratual. Acréscimo de quantitativo do objeto do contrato. Viabilidade jurídica. Situação prevista no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1o, da Lei de Licitações e Contratos.

### PARECER Nº 566/20-PGE

**PROCESSO:** SEF 8856/2020

**INTERESSADA:** Secretaria de Estado da Fazenda

**AUTORA:** Helena Schuelter Borguesan

**EMENTA:** Minuta do 4o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças no 035/2017, firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil. Alteração de contrato administrativo. Modificação do cronograma de pagamento. Art. 65, II,

"c" da Lei no 8.666/93. Inexistência de impedimento à subscrição.

### PARECER Nº 568/20-PGE

**PROCESSO:** SEF 12497/2020

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Fazenda

**AUTORA:** Helena Schuelter Borguesan

**EMENTA:** Repasse de recursos financeiros ao Município de Campo Erê, nos termos do Convênio no 2020TR001191. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Art. 73, VI, "a", da Lei no 9.504/1997. Vedação à realização de transferências voluntárias de recursos dos Estados aos Municípios limitada aos três meses que antecedem o pleito. Ausência de restrição após a realização das eleições. Parecer no 442/19-PGE.

### PARECER Nº 569/20-PGE

**PROCESSO:** PGE 2057/2020

**Origem:** Gerência de Recursos Humanos

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Direito Administrativo. Promoção na carreira. Procurador do Estado. Satisfação dos requisitos constante do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 317/2005. Ausência de vedação na Lei Complementar Federal n. 173/2020, conforme precedente Parecer n. 371/2020, desta COJUR-PGE. Revogação do inciso V do art. 1o da Resolução GGG n. 010/2020 pela Reso-

lução GGG n. 027/2020. Inexistência de óbice legal à implementação em folha de pagamento.

### PARECER Nº 570/20-PGE

**PROCESSO:** SEA 2726/2018

**INTERESSADA:** Secretaria de Estado da Administração (SEA).

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Direito Administrativo. Minuta de projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a situação funcional dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo originários do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e estabelece outras providências" Solicitação de alteração, pela Secretaria de Estado da Saúde, da redação original do art. 19, caput e §1o, do referido projeto, objetivando a consolidação do tema envolvendo o pagamento da Gratificação de Hora-plantão estabelecida na Lei Complementar n. 1.137, de 1992, visando a necessária segurança jurídica. Juridicidade da proposição.

### PARECER Nº 571/20-PGE

**PROCESSO:** UDESC 21978/2020

**INTERESSADA:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Consulta formulada pela Udesc acerca da viabilidade de cumulação da gratificação de dedicação integral ao professor universitário,

PARECERES

prevista no art. 14 da Lei Complementar Estadual no 345/2006, com a função gratificada de Gerente de Tecnologia e Inovação da FAPESC. Entendimento da SEA no sentido da impossibilidade de cumulação e até mesmo de percepção da gratificação de forma isolada, em razão da inexistência de fundamento legal vigente para o recebimento dessa retribuição pecuniária.

1. Subsistência da vigência do art. 14 da Lei Complementar Estadual no 345/2006. Revogação do art. 201 da Lei Complementar Estadual no 381/2007 pelo 175 da Lei Complementar Estadual no 741/2019. Art. 14 da Lei Complementar Estadual no 345/2006 não atingido pela revogação. Autonomia do art. 14 em relação ao art. 201. Lei nova. Exegese do art. 1o, § 4o, do Decreto-Lei no 4.657/1942.

2. Cumulação da gratificação de dedicação integral ao professor universitário com a função gratificada de Gerente de Tecnologia e Inovação da FAPESC. Possibilidade.

**PARECER Nº 572/20-PGE**

**PROCESSO:** UDESC 33439/2019

**ORIGEM:** Universidade do Estado de Santa Catarina

**ASSUNTO:** Aquisição de imóvel por compra

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Procedimento de dispensa de licitação para compra de imóvel (art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/93). Viabilidade, condicionada à comprovação efetiva da destinação do bem como o único que atende à finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Empresa alienante em recuperação judicial. Autorização específica para a venda do imóvel, devidamente aprovada no Plano de Recuperação Judicial, com a anuência do Conselho de Administração, da ANATEL, e manifestação favorável do administrador judicial, do Ministério Público, e, do Juízo Universal, através de alvará expedido energia elétrica, de água e esgoto, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos-ITBI, taxas pela prestação de serviços, ou contribuições de melhoria. Inteligência do art. 130 do CTN. Aquisição derivada da propriedade, com o afastamento dos artigos 60, parágrafo único e 141, inc. II, da Lei de Falências. Crédito tributário não sujeito ao Plano de Recuperação Judicial, consoante art. 187 do CTN. Risco a ser ponderado, em atenção ao 185-A do CTN. Necessária reapreciação pelos Órgãos deliberativos da UDESC quanto à inclusão no contrato de dispensa do fornecimento de certidões negativas mediante decisão judicial, com a devida alteração motivada. para a realização do negócio. Inexistência de sucessão empresarial, eis que a aquisição é do imóvel, e não do complexo de bens organizado ao exercício da atividade empresarial. Inocorrência de

sucessão trabalhista, na forma do art. 448-A da CLT. Ausência de identidade entre as atividades da empresa alienante e da fundação adquirente e descontinuidade. Possibilidade de responsabilização da UDESC pelos créditos tributários e não-tributários relativos à propriedade do imóvel, tais como aqueles decorrentes de tarifas de energia elétrica, de água e esgoto, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos-ITBI, taxas pela prestação de serviços, ou contribuições de melhoria. Inteligência do art. 130 do CTN. Aquisição derivada da propriedade, com o afastamento dos artigos 60, parágrafo único e 141, inc. II, da Lei de Falências. Crédito tributário não sujeito ao Plano de Recuperação Judicial, consoante art. 187 do CTN. Risco a ser ponderado, em atenção ao 185-A do CTN. Necessária reapreciação pelos Órgãos deliberativos da UDESC quanto à inclusão no contrato de dispensa do fornecimento de certidões negativas mediante decisão judicial, com a devida alteração motivada.

**PARECER Nº 573/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17609/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei no 0182/2020

**ORIGEM:** Casa Civil

Interessados: Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e outros

**AUTOR:** Loreno Weissheimer

**EMENTA:** Ementa: Autógrafo do Projeto de Lei n.º 0182/2020 que “Dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina. Constitucionalidade, com exceção aos § 3.º do Art. 1.º e do Inciso I, do Art. 2.º do mencionado Projeto de Lei, por invadir competência privativa do Chefe do Poder Executivo, com infração aos Art. 2.º e 84, Inc. VI. a) da Constituição Federal e Art. 32 e 71, Inc IV a), da Constituição do Estado de Santa Catarina.

**PARECER Nº 574/20-PGE**

**PROCESSO:** SAP 45271/2020

**ASSUNTO:** Nomeação

**INTERESSADA:** Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP)

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Pedido de nomeação imediata de 600 agentes penitenciários. Análise à luz da vedação prevista no art. 8o, IV, da Lei Complementar no 173/2020. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). 1. Inexistência de limitação temporal para fins de aferição das vacâncias de cargos efetivos. Ausência de previsão legal. Exegese estrita de normas limitadoras de direitos. Interpretação dos textos legais à luz da autonomia conferida aos Estados (CRFB, art. 18). 2. Adoção do critério menos restritivo possível à capacidade de autogoverno das unidades da federação para a definição da quantidade de

vacâncias entre os cargos vagos. 3. Consideração da excepcionalidade do momento atual na interpretação das vedações à admissão de pessoal. Reconhecimento de um estado de coisas inconstitucional. Necessidade de adoção de medidas para reverter o quadro. Direito permeável à realidade social subjacente ao texto normativo.

**PARECER Nº 575/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 5195/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Sílvio Varela Junior

**EMENTA:** Licitação. Pregão Eletrônico. Prestação de serviços de desmontagem, montagem, fornecimento e instalação de divisórias, portas e vidros. Contratação pelo Sistema de Registro de Preço. Observância das regras estabelecidas na Lei no 8.666/1993 e na Lei no. 10.520/2002.

**PARECER Nº 576/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 4454/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Sílvio Varela Junior

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviço, Aditivo contratual. 1. Prorrogação do prazo de vigência. Necessidade de execução de serviços de forma contínua. Previsão contratual. Possibilidade diante dos critérios e condições estabelecidos na Lei no 8.666/1993. 2. Supressão de reajuste contratual. Manutenção dos preços praticados. Não afetação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Possibilidade jurídica – art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei no 8.666/93.

**PARECER Nº 577/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 5002/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**INTERESSADO:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

**AUTOR:** Sílvio Varela Junior

**EMENTA:** Contrato de Prestação de serviços. Prorrogação de prazo de vigência. Necessidade de execução de serviços de forma continuada. Previsão contratual. Possibilidade diante dos critérios e condições estabelecidos na Lei no 8.666/1993.

**PARECER Nº 578/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 4179/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Sílvio Varela Junior

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Prorrogação de prazo de vigência. Necessidade de execução de serviços de forma contínua. Previsão contratual. Possibilidade diante dos critérios e condições estabelecidos na Lei no 8.666/1993.

**PARECER Nº 579/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17246/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**INTERESSADA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)



PARECERES

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing  
**EMENTA:** Diligência ALESC. Projeto de Lei no 315.6/2020, o qual altera a Lei no 16.583, de 2015, que “Dispõe sobre comercialização de produtos ópticos e licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos no Estado de Santa Catarina”. Manifestação pela constitucionalidade e legalidade.

**PARECER N° 580/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 4865/2020

**INTERESSADA:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Loreno Weissheimer

**EMENTA:** Licitação. Contratação do CIASC. Serviço de fornecimento de certificação digital. Dispensa de Licitação - art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei no 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**PARECER N° 581/20-PGE**

**PROCESSO:** SEA 6696/2020

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Administração

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** Minuta de projeto de lei que cria o Programa de Aproveitamento e Gestão dos Imóveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, autorizando-o a alienar bens imóveis próprios por venda, permuta por outros imóveis públicos ou particulares, bem como por permuta por área a construir, e estabelece outras providências. Inexistência de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

**PARECER N° 583/20-PGE**

**PROCESSO:** SAP 47331/2020

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Direito Constitucional e Administrativo. Edital de Concurso Público n. 01/2019 – SAP para provimento de cargos de agente penitenciário. Homologação do resultado final. Nomeação de pessoa com deficiência. Art. 37, VIII, da CRFB. Legislação nacional e estadual que impõem reserva do percentual mínimo de 5% em face da classificação obtida. A nomeação dos aprovados no concurso público ou no processo seletivo deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. Art. 8o, § 1o, do Decreto n. 9.508/2018. Art. 77, parágrafo único da Lei Estadual n. 17.292/2017. Art. 7o, § 2o, II, do Decreto Estadual n. 2.874/2009. Orientação do STF e do STJ. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas. Higidez do item 2.4.3 do Edital. Máxima eficácia do direito fundamental à igualdade de oportunidades e à inclusão social, assegurado pela Constituição da República e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

de Nova York, que possui status de emenda constitucional.

**PARECER N° 584/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17547/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 323/2020, de iniciativa governamental que “altera o Anexo I da Lei no 17.875, de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020, e estabelece outras providências. Existência de vício de inconstitucionalidade nos artigos 6o e 8o do projeto em análise, por violação, respectivamente, ao art. 166, § 4o, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 122, § 3o, da Constituição Estadual e artigo 50, § 2o, inciso III, da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade e ilegalidade dos artigos 1o, 2o e 3o do projeto em análise, por violação respectivamente ao disposto nos parágrafos 11 e 12 do art. 120 da Constituição Estadual e artigos 41, 42 e 43 da LDO/2021 – Lei no 17.996, de 2 de setembro de 2020, quanto às emendas que não possuam impedimento técnico formal e que não tenham sido submetidas ao procedimento previsto na Constituição e na legislação infraconstitucional para sua alteração. Inexistência de quaisquer vícios nas disposições dos artigos 4o, 5o e 7o do projeto aprovado pela Assembleia Legislativa.

**PARECER N° 585/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17851/2020

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei no 255.0/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTORA:** Carla Schimitz de Schimitz

**EMENTA:** Autógrafo. Projeto de Lei 255.0/2020, de iniciativa parlamentar. Moratória. Prorrogação de prazo para pagamento de IPVA, seguro DP-VAT e outras taxas e multas estaduais inerentes a veículos do setor escolar e turístico. Pandemia Covid-19. Coronavírus. SARS-CoV-2. Competência concorrente para legislar sobre direito tributário. Competência privativa da União para legislar sobre seguros e sistema financeiro. Matéria reservada à lei complementar. Inconstitucionalidade formal por vício de competência.

**PARECER N° 586/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 4289/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Licitação. Locação de imóvel. Prorrogação do prazo de vigência. Aplicação da Lei Fed. no 8.245/1991. Manutenção da orientação jurídica estampada no Parecer no 196/20-PGE.

**PARECER N° 587/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17216/2020

**ASSUNTO:** Pedido de diligência

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Projeto de Decreto Legislativo no 0010.5/2020. Revogação do Decreto Legislativo no 18.332, de 2020, o qual “Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar no 101, de 2000”. Inexistência de inconstitucionalidade na revogação do diploma em específico. Decreto Legislativo que dispensa o atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9o da LC no 101/2000. Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, a qual instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), de âmbito nacional. Afastamento das exigências e vedações dos artigos 35, 37 e 42, parágrafo único do artigo 8o, e, ainda, dos artigos 14, 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento de despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública, enquanto vigorar o Decreto Legislativo no 06, de 20 de março de 2020. Leis Estaduais editadas no combate à OVID-19 com eficácia atrelada à vigência do Decreto Legislativo no 18.332, de 20 de março de 2020.

**PARECER N° 588/20-PGE**

**PROCESSO:** SEF 11608/2020

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)

**AUTORA:** Helena Schuelter Bourguesan

**EMENTA:** Minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Refinanciamento de Dívidas no 12/98/STN/COAFI, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União, com a interveniência do Banco do Brasil. Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (LC no 173/2020). Adequação do contrato a fim de prever a suspensão dos pagamentos do Estado à União prevista no art. 1o, §1o, I, “a”, da LC no 173/2020. Taxa de Aditamento. Ausência de previsão legal, contratual e justificativa pertinente. Comissão de Administração durante o período de suspensão. Inexigível. Manifestação da PGE exarada no SEF 3040/2020. Liminar proferida nos autos no 5077509-09.2020.8.24.0023. Demais cláusulas pertinentes com as adequações necessárias em virtude do advento da LC no 173/2020.

**PARECER N° 589/20-PGE**

**PROCESSO:** PGE 4400/2020

**ORIGEM:** Procuradoria-Geral do Estado

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Licitação. Locação de imóvel. Prorrogação do prazo de vigência. Aplicação da Lei Fed. no 8.245/1991. Manutenção da orientação jurídica estampada no Parecer no 196/20-PGE.

**PARECER N° 590/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18529/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 276.5/2019



PARECERES

**AUTOR:** Carla Schimitz de Schimitz

**EMENTA:** Autógrafo. Projeto de Lei 276.5/2019, de iniciativa parlamentar. Cerveja Artesanal. Percentual mínimo em eventos com utilização de verba pública. Competência concorrente para legislar sobre produção e consumo. Artigo 24, V da CRFB. Tratamento deferido que não ofende a livre iniciativa e livre concorrência, eis que se trata de fomento à atividade artesanal local. Constitucionalidade. Divergência de pareceres. Submissão ao CONSUP. Artigo 20, VI, b, da Lei Complementar Estadual no 317/2005.

**PARECER N° 591/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17846/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 207/2019

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei n. 207/2019, de iniciativa parlamentar, que altera a Lei no 14.203/2007, que passar a ter a seguinte redação: "Autoriza regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica". Ampliação do alcance da Lei. Alinhamento aos ditames da Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Constitucionalidade formal e material.

**PARECER N° 592/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18544/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei Complementar aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem do Tribunal de Justiça de Santa Catarina do Estado, que "Altera a Lei Complementar no 706, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2o do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal". Transferência de depósitos judiciais, exclusivamente para o pagamento de precatórios devidos pelo Estado de Santa Catarina e seus Municípios. Adequação à EC n. 99, de 2017, que alterou o art. 101 do ADCT/CRFB. STF. ADI 5679. Salvaguardas atendidas. Ausência de inconstitucionalidade formal ou material.

**PARECER N° 594/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17716/2020

**ASSUNTO:** Diligência no projeto de lei no 254.0/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Carla Schmitz de Schmitz

**EMENTA:** Diligência em projeto de lei. Proposição de origem parlamentar. Matéria de índole orçamentária e financeira. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Violação ao disposto nos arts. 50, § 2º, III, 120, § 3o, IV e § 4o, I e II, 122 e 123, I e VI, da Constituição Estadual. Violação do Princípio da Separação dos Poderes do Estado. Arts. 32, 50, § 2o, inc. IV, e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual. Vício de

inconstitucionalidade. Sugestão de arquivamento.

**PARECER N° 595/20-PGE**

**PROCESSO:** CGE 1173/2020

**ORIGEM:** Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**AUTOR:** Loreno Weissheimer

**EMENTA:** Administrativo. Disciplinar. Encaminhamento de questionamento originado em divergência verificada entre os órgãos jurídicos setoriais da Secretaria de Estado da Administração e da Controladoria-Geral do Estado, concernente à prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar por Comissão Processante, devidamente instaurada por portaria. Possibilidade de prorrogação sucessiva devidamente motivada. Entendimento pacífico desta casa, em consonância aos entendimentos sumulados e precedentes das Cortes Superiores de Justiça do nosso país.

**PARECER N° 596/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18510/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTORA:** Helena Schuelter Borguesan

**EMENTA:** Autógrafo do Projeto de Lei no 382/2019, de iniciativa parlamentar, que "Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão, e como instrumento de orientação e mobilidade". Competência concorrente dos entes federados para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, XIV, da CF/88 e art. 10, XIV, da CE/SC). Inexistência de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Manifestação pela constitucionalidade e legalidade.

**PARECER N° 597/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18498/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo do Projeto de Lei no 314/2020. Proposição de iniciativa parlamentar que visa dispor sobre o sigilo das informações pessoais dos Agentes Públicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Administração Prisional Socioeducativa, e Oficiais de Justiça, Oficiais de Justiça Avaliadores e Comissários da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Manifestação pela inconstitucionalidade.

**PARECER N° 598/20-PGE**

**PROCESSO:** SAP 48923/2020

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Direito Constitucional e Administrativo. Edital de Concurso Público n. 01/2016 – SJC, para provimento de cargos de Agente de Segurança Socioeducativo. Lei Complementar n. 675/2016. Novo Curso de Formação Profissional. Possibilidade de atualização da matriz

curricular devido ao transcurso do tempo. Razoabilidade. Ausência de mácula à impessoalidade e à moralidade. Decisões judiciais. Cadastro de reserva.

**PARECER N° 599/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18524/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 305/2020, de iniciativa parlamentar, que altera a Lei Estadual no 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para restabelecer à pessoa com deficiência o benefício da gratuidade do transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, ferry boat, canoa ou similar, de propriedade do Estado, dos Municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público, e adota outras providências. 1. Constitucionalidade formal. Inexistência de iniciativa privativa. Tema afeto à proteção e integração social das pessoas com deficiência. Competência legislativa concorrente (CRFB, art. 24, XIV; CESC, art. 10, XIV). 2. Constitucionalidade material. Proposta em consonância com o dever imposto ao Poder Público de adoção de medidas para a garantia da integração social das pessoas com deficiência. Mera consolidação de comandos preexistentes no ordenamento. Direito extraído do comando inserto no art. 2o da Lei Estadual no 8.038/1990.

**PARECER N° 600/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18521/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 119/2019, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre o benefício de isenção de inscrição em programas ou eventos esportivos para atletas voluntários no Estado de Santa Catarina. 1. Constitucionalidade formal. Inexistência de iniciativa privativa. Tema afeto ao desporto e à proteção e integração social das pessoas com deficiência. Competência legislativa concorrente (CRFB, art. 24, IX e XIV; CESC, art. 10, IX e XIV). 2. Constitucionalidade material. Proposta em consonância com o dever imposto ao Poder Público de adoção de medidas para a garantia da integração social das pessoas com deficiência. Obrigação de promoção do desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas com deficiência. Inteligência do art. 174, parágrafo único, III, da CESC.

**PARECER N° 601/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18534/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 483/2019

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

PARECERES

**EMENTA:** Autógrafo do projeto de lei no 483/2019, o qual “Altera a Lei no 12.854, de 2003 (Código Estadual de Proteção aos Animais), a fim de incluir a garantia de disponibilização de alimento e/ou água aos animais que estão na rua, pelos cidadãos em espaços públicos no Estado de Santa Catarina”. Inexistência de vício de iniciativa. Matéria que não se insere dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 50, §2o da Constituição Estadual). Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Dever de proteção e preservação por parte do Poder Público e de toda a coletividade. Constitucionalidade da Proposição.

**PARECER Nº 602/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18537/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 043/2020

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Autógrafo do projeto de lei no 043/2020, o qual “Dispõe sobre a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e adota outras providências”. Inexistência de vício de iniciativa. Matéria que não se insere dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 50, §2o da Constituição Estadual). Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Incumbe ao Poder Público a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Lei Estadual no 13.558, de 17 de novembro de 2005, a qual define a educação ambiental enquanto componente essencial e permanente da educação estadual, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (art.2o). Constitucionalidade da Proposição.

**PARECER Nº 603/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18512/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTORA:** Helena Schuelter Borguesan

**EMENTA:** Autógrafo do Projeto de Lei no 494/2019, de iniciativa parlamentar, que “Assegura aos portadores de diabetes o direito ao atendimento preferencial/prioritário na realização de exames em jejum em laboratórios, clínicas, hospitais da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Priorização de atendimento em detrimento de cidadãos com outras doenças crônicas igualmente graves. Indevida ingerência no ato médico inerente à classificação do risco de vida. Ofensa aos princípios constitucionais da igualdade e da razoabilidade. Violação ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços públicos de saúde. Parecer no 215/15 PGE. Inconstitucionalidade. Recomendação pelo veto.

**PARECER Nº 605/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 17918/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**ASSUNTO:** Diligência no projeto de lei no 348.4/2020

**AUTORA:** Carla Schmitz de Schmitz

**EMENTA:** Diligência em projeto de lei. Proposição de origem parlamentar. Proibição de fogos de artifício com estampido. Proteção da saúde (art. 196 da CF e art. 53 da CE). Proteção do meio ambiente (art. 225 da CF e art. 181 da CE). Competência concorrente. Normas suplementares. Respeito à legislação Federal e Estadual. Constitucionalidade.

**PARECER Nº 606/20-PGE**

**PROCESSO:** FCC 4362/2020

**ORIGEM:** Fundação Catarinense de Cultura (FCC)

**ASSUNTO:** Remanejamento de recursos

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020. Remanejamento de recursos com vistas à suplementação do EDITAL FCC 063/2020. Previsão expressa nos artigos 11, §6o, e 12 do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020. Instrumento convocatório que legitima a suplementação de recursos, em compasso com a legislação federal. Obrigatoriedade de respeito às condicionantes do art. 10 do Decreto Federal no 10.464, de 17 de agosto de 2020 e aos demais princípios norteadores das contratações, como a legalidade, publicidade e a vinculação ao instrumento convocatório. Necessária ponderação quanto às consequências práticas da decisão (artigos 20, parágrafo único, e 21 da LINDB).

**PARECER Nº 607/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19218/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 364/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei n.º 364/2020, de iniciativa governamental, que “altera a Lei no 3.938, de 1966; a Lei no 5.983, de 1981; a Lei no 7.541, de 1988; a Lei no 10.297, de 1996; a Lei no 14.954, de 2009; a Lei no 17.649, de 2018; a Lei no 17.762, de 2019; a Lei no 17.763, de 2019; e a Lei no 17.878, de 2019; e estabelece outras providências”. Existência de vício de inconstitucionalidade no artigo 24 do autógrafo por violar o artigo 2o da Constituição Federal no tocante à fixação de prazo para envio de projeto pelo Poder Executivo. Recomenda-se, contudo, a sanção de tal dispositivo, uma vez que não é possível vetar parte do inci-

so. Existência de vício de inconstitucionalidade no artigo 42 do autógrafo por violar o artigo 2o da Constituição Federal, sugerindo-se o seu veto. Inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo 43 do projeto em análise, por violação ao disposto nos parágrafos 11 e 12 do art. 120 da Constituição Estadual e artigos 41, 42 e 43 da LDO/2021 – Lei no 17.996, de 2 de setembro de 2020. Inexistência de quaisquer vícios nas demais disposições do projeto aprovado pela Assembleia Legislativa.

**PARECER Nº 608/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18496/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei no 391/2019

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. Criação de encargos para a empresa concessionária estadual de energia elétrica (CELESC). Competência privativa da União para legislar sobre energia elétrica - artigo 22, inc. IV, da CF/88. Serviços concedidos pela União - art. 21, inc. XII, alínea “b”, da CF. Entidade estatal que tem seus serviços pré-definidos no contrato de concessão e regulados pela ANEEL (Agência Reguladora) - art. 3o, da LF no 9.427/1996. Aumento de encargos. Quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Impossibilidade de o Estado aumentar a qualquer tempo as incumbências da entidade concessionária - art. 21, § 2o, da LF no 9.427/1996. Inconstitucionalidade da proposição legislativa. Precedentes do STF. Recomendação de veto.

**PARECER Nº 611/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19255/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 341/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Emiliano Uba

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de origem parlamentar que “Altera o art. 5o da Lei no 9.748, de 30 de novembro de 1994, que ‘Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências’”. Inconstitucionalidade. Recomendação de veto total.

**PARECER Nº 612/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 18488/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 159/2020

PARECERES

Origem: Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Emiliano Uba

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de origem parlamentar que “Adiciona o § 9º ao art. 23 da Lei no 16.673, de 2015, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências”. Inconstitucionalidade. Recomendação de veto total.

**PARECER Nº 613/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19236/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 320/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem governamental, contendo emendas parlamentares, que “Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei n. 17.874, de 2019”. Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa adequada. Constitucionalidade.

**PARECER Nº 614/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19157/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 037/2017

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei. Proposição de origem parlamentar, que “Acrescenta o art. 2º-A à Lei no 13.516, de 2005, que ‘Dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências’, para assegurar o direito de permanência das edificações consolidadas e possibilitar a redução, por lei municipal, da faixa não edificável”. Inconstitucionalidade do caput. Parecer pela aposição de veto parcial.

**PARECER Nº 615/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19247/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 294/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTORA:** Carla Schmitz de Schmitz

**EMENTA:** Autógrafo. Projeto de Lei no 294/2020, de iniciativa parlamentar. Alteração do anexo II da Lei 17335/2017, a qual consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina. Ofensa à separação de Poderes. Criação de obrigações ao Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Artigo 2º. Veto parcial.

**PARECER Nº 616/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19193/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 12/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Filipe Sabetzki Boeing

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei complementar no 12/2020, de iniciativa do Tribunal de Justiça, que revoga os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 61 da Lei Complementar no 367, de 7 de dezembro de 2006. Promoção por merecimento de magistrados. Formação de lista triplíce. Supressão da necessidade de deliberação, pelo Tribunal, acerca da permanência ou não de candidatos remanescentes de listas anteriores. 1. Constitucionalidade formal. Autonomia e poder de auto-organização da magistratura estadual. 2. Constitucionalidade material. Proposta em consonância com a CRFB e com a Loman. Possibilidade de ampla concorrência entre magistrados. Observância de critérios uniformes de merecimento.

**PARECER Nº 617/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19231/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 321/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei no 321/2020 de iniciativa governamental, contendo emendas parlamentares, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeira de 2021”. Ausência de inconstitucionalidade.

**PARECER Nº 618/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19206/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária no 227/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Autógrafo ao Projeto de lei ordinária no 227/2020, o qual “Acrescenta dispositivo à Lei o 13.136, de 2004, permitindo a autodeclaração para isenção de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos”. Matéria que não se insere dentre aquelas cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Competência legislativa concorrente para tratar de matéria tributária entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, inc. I, CF). Viabilidade da Proposição, conforme precedentes do STF e pareceres anteriores da COJUR Central.

**PARECER Nº 619/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19246/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 276/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei no 276/2020, de origem do Tribunal de Justiça do Estado, com emenda parlamentar, que “Cria Escrivania de Paz no Município de Balneário Rincão”. Iniciativa adequada quanto ao art. 1º, constitucionalidade de tal dispositivo. Inconstitucionalidade do art. 2º por vício de iniciativa, uma vez que o regimento relativo aos serviços auxiliares do Poder Judiciário demanda Projeto de Lei de iniciativa deste Poder, nos termos do art. 83, III e IV, d”, da Constituição Estadual, malferindo também o Princípio da Separação dos Poderes, previsto no artigo 32 da Carta Estadual Catarinense.

**PARECER Nº 620/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19159/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 386/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Doumid Borges

**EMENTA:** Autógrafo de projeto de lei no 386/2020, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei no 14.219, de 2007, que “Dispõe sobre o registro de empresas para execução do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e estabelece nova redação ao art. 4º da Lei no 5.684, de 1980”, com o fito de suprimir a obrigatoriedade de que



PARECERES

as empresas comprovem a propriedade de ônibus ou micro-ônibus nas quantidades mínimas e idades máximas que especifica, para a obtenção de registro e/ou para as renovações anuais”. Autógrafo que consubstancia intromissão do Parlamento nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, notadamente o art. 71, inc. IV, alínea “a”, da Constituição Estadual, mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 32, da Carta Estadual, padecendo de vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

**PARECER N° 621/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19189/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar no 037/2017

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Marcos Alberto Titão

**EMENTA:** Projeto de Lei Complementar no 037/2017, o qual “Altera a Lei Complementar no 202, de 2000, para instituir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina”. Iniciativa legislativa privativa da Corte de Contas sobre a suacompetência e organização. Ausência de vício formal. Mérito da proposição em compasso com o Princípio da Consensualidade. Instituto jurídico já existente em diversos Estados da Federação. Ausência de inconstitucionalidade material. Sugestão de veto aos parágrafos 5o e 9o do art. 36-A do Anteprojeto.

**PARECER N° 622/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19167/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo do Projeto de Lei no 514/2019

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** André Emiliano Uba

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. Proposição de origem parlamentar que “Revoga o art. 19, da Lei no 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o

Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’, para excluir o direito de preferência do Estado à aquisição de bens tombados”. Constitucionalidade.

**PARECER N° 623/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19171/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei no 520/2019

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. PL de iniciativa parlamentar. Obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas de Santa Catarina adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores Catarinenses. Norma que abrange as bibliotecas públicas da União, Estado e Municípios. Criação de novos encargos para o Poder Executivo. Interferência do Legislativo nas competências do Poder Executivo - art. 50, § 2o, inc. VI, e art. 71, inc. IV, alínea “a”, da CE. Ingerência nas competências da União e dos Municípios para gerir os seus bens e serviços. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

**PARECER N° 624/20-PGE**

**PROCESSO:** SCC 19260/2020

**ASSUNTO:** Autógrafo de Projeto de Lei no 352/2020

**ORIGEM:** Casa Civil (CC)

**AUTOR:** Silvio Varela Junior

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei. PL de origem parlamentar. Permissão para utilização do imóvel doado pelo Estado nas atividades e eventos destinados às pessoas idosas. PL que estabelece o uso do imóvel para a realização de atividades e eventos similares aqueles aos quais constituem as finalidades do imóvel doado - art. 2o, da Lei no 16.276/2013. Proposição Legislativa que merece a sanção governamental.